

Estudo Técnico Preliminar 4/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: E:04799.0000000154/2024

2. Descrição da necessidade

O Regime Próprio de Previdência Social de Alagoas - RPPS/AL é segregado em dois Fundos (Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário), o primeiro apresenta déficit atuarial e contempla todos os servidores efetivos que ingressaram no Ente até 31 de dezembro de 2006. Os que ingressaram a partir de 1º de janeiro de 2007 contribuem para o Fundo Previdenciário, um plano que apresentou superávit atuarial em todas as últimas avaliações atuariais.

Tendo em vista a obrigatoriedade de preservar o dispositivo constitucional do equilíbrio financeiro e atuarial, art. 40 da Constituição, é necessária a avaliação atuarial periódica. Portanto, conforme determinado pela Portaria nº 1.467, publicada no D. O.U. de 06 de junho de 2022, solicita-se a contratação de empresa especializada no segmento atuarial para realização de consultoria atuarial, avaliações atuariais, DRAA, Relatório de Gestão Atuarial, estudo de cenários de segregação de massa, cumprindo com todos os requisitos estabelecidos pela Secretaria da Previdência, órgão regulador de todos os RPPS.

Cabe destacar que uma revisão de segregação de massa é importante, pois busca equilibrar os fundos financeiro e previdenciário, além de possibilitar ao Ente que empregue os recursos financeiros de maneira mais eficaz e proporcional conforme a demanda previdenciária, atingindo um melhor equilíbrio fiscal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PRESIDENCIA	GUILHERME SCHULLER

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Para o atendimento da necessidade, a empresa contratada deverá contar com um quadro de atuários membros vigentes do Instituto Brasileiro de Atuária - MIBA;

Os serviços a serem prestados pela contratada visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção pode comprometer a prestação de um serviço público e o cumprimento da missão institucional. Os serviços a serem contratados não exigem, para a sua execução, a disponibilização contínua e permanente de empregados da Contratada nas dependências da ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Sua execução não segue uma rotina específica estabelecida, somente a elaboração da NTA, da Avaliação Atuarial, bem como sua apresentação, e do Relatório de Gestão Atuarial, as demais atividades serão realizadas conforme solicitação e demanda da Unidade Gestora;

A Contratada deverá cumprir com todas as obrigações contratuais, atendendo às demandas solicitadas pela contratante, encaminhando os estudos, documentos e cálculos, transferindo à ALAGOAS PREVIDÊNCIA a transferência de conhecimento, entregando planilhas e detalhando as técnicas empregadas;

No mercado possuem dezenas de empresas especializadas em atuária e, especificamente em Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, que podem atender à demanda, cabe citar a atual empresa Lumens Atuarial que prestou um ótimo trabalho nos últimos quatro anos;

De acordo com o objeto da contratação, as categorias profissionais que serão empregadas na execução do serviço enquadram-se na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) da seguinte forma:

2111-05 - Ocupação atuário;

Não há necessidade de deslocamentos e de hospedagem dos empregados;

A contratada deverá possuir todas as certidões negativas exigidas para licitação:

Prova de Quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa);

Certidão Negativa do FGTS e.

Certidão Negativa do INSS.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Certidões Estaduais.

Certidões Municipais.

Declaração de que tem pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço e ao local de sua execução, que assume total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões que se seguem:

Trata-se da execução de serviços e o pagamento é realizado mediante a execução e entrega dos resultados.

5. Levantamento de Mercado

Relatório de pesquisa de preço Relatório Resumido Informações básicas Número da Pesquisa UASG Status Editado por 2/2024 926981 Concluída ELAINE CRISTINA RAMOS ALBUQUERQUE

Título: Contratação de Consultoria Atuarial - E:04799.0000000154/2024

Observações: Total de itens cotados: 1 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 43.750,0000 Itens cotados Item: 1 Descrição do item Unidade de Fornecimento Quantidade 17230 - Auditoria - Atuarial UNIDADE 1 Consolidação dos preços cotados Menor Preço Média Mediana R\$ 29.000,0000 R\$ 58.757,1429 R\$ 43.750,0000 Coeficiente de Variação: 51,5586% Desvio Padrão: 30.294,3468 Maior Preço: R\$ 108.800,0000 Método de cálculo adotado: Mediana Filtro Aplicado Período: 12 Meses N° Inciso Nome Quantidade Unidade Preço unitário Data Compõe 1 I FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br 1 UNIDADE R\$ 30.000,0000 27/07/2023 Sim 2 I TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 5A REGIAO - Compras.gov.br 1 UNIDADE R\$ 25.100,0000 13/07/2023 Não 3 I CASA DA MOEDA DO BRASIL - Compras.gov.br 1 UNIDADE R\$ 70.700,0000 10/07/2023 Sim 4 I ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br 1 UNIDADE R\$ 29.000,0000 05/04/2023 Sim 5 I ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br 1 UNIDADE R\$ 94.300,0000 01/03/2023 Sim 6 I ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br 1 UNIDADE R\$ 108.800,0000 01/03/2023 Sim 7 I MINISTERIO DAS COMUNICACOES - Compras.gov.br 4 UNIDADE R\$ 34.750,0000 27/01/2023 Sim 8 I MINISTERIO DAS COMUNICACOES - Compras.gov.br 4 UNIDADE R\$ 43.750,0000 27/01/2023 Sim Legenda: Compra Anulada ou Revogada. Relatório emitido em 11/01/2024 17:16 2 de 2 Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): - Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa. - Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos. - Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa. - Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

6. Descrição da solução como um todo

A empresa contratada deverá realizar, entregar e apresentar o relatório de avaliação atuarial dentro do prazo, isto é, até 20 de março de 2024.

A empresa contratada deverá realizar e cadastrar no CADPREV o Demonstrativo de Resultados de Avaliação Atuarial - DRAA dentro do prazo, isto é, até 20 de março de 2024.

A empresa contratada deverá realizar e entregar e relatório de gestão atuarial dentro do prazo, isto é, até 20 de abril de 2024.

A empresa contratada deverá realizar e entregar o Parecer Atuarial avaliando o fluxo de receitas e despesas do Fundo Previdenciário para definir o prazo máximo para compra de títulos públicos mitigando o risco de liquidez.

A empresa contratada deverá responder a toda e qualquer solicitação de estudo atuarial, seja de impacto atuarial, estudo de compra de massa, estudo de revisão de segregação de massa, estudo atuarial de equilíbrio entre Fundo Garantidor e Fundo Previdenciário ou qualquer outro estudo atuarial que a contratante julgar pertinente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO	
CATSER	Quantitativo
17230	01
O contrato será executado sob demanda, não sendo possível estimar o quantitativo do objeto, tendo em vista que o serviço é realizado de acordo com as ocorrências políticas, financeiras e sociais do Estado de Alagoas que possam inteferir na previdência causando a necessidade de estudos dos impactos atuariais.	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 54.000,00

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Máximo Aceitável Para Fins de Aplicação do Desconto
01	17230	Consultoria Atuarial - SERVIÇO	Unidade	01	R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. O preço estimado total da contratação é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme tabela acima.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação da sua divisibilidade, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, procedeu-se ao maior parcelamento técnica e economicamente possível, realizando-se licitação do tipo menor preço por item, em relação CATSER 17230.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação se alinha ao planejamento estratégico da Alagoas Previdência no sentido de fortalecer e preservar o Sistema Previdenciário do Estado de Alagoas. A gestão atuarial busca um maior equilíbrio financeiro e atuarial e a melhor alocação dos recursos financeiros entre os fundos geridos pela Alagoas Previdência.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A empresa contratada deverá realizar, entregar e apresentar o relatório de avaliação atuarial dentro do prazo, isto é, até 20 de março de 2024. A empresa contratada deverá realizar e cadastrar no CADPREV o Demonstrativo de Resultados de Avaliação Atuarial - DRAA dentro do prazo, isto é, até 20 de março de 2024. A empresa contratada deverá realizar e entregar o relatório de gestão atuarial dentro do prazo, isto é, até 20 de abril de 2024. A empresa contratada deverá realizar e entregar o Parecer Atuarial avaliando o fluxo de receitas e despesas do Fundo Previdenciário para definir o prazo máximo para compra de títulos públicos mitigando o risco de liquidez. A empresa contratada deverá responder a toda e qualquer solicitação de estudo atuarial, seja de impacto atuarial, estudo de compra de massa, estudo de revisão de segregação de massa, estudo atuarial de equilíbrio entre Fundo Garantidor e Fundo Previdenciário ou qualquer outro estudo atuarial que a contratante julgar pertinente.

13. Providências a serem Adotadas

Não existem providências adicionais a serem adotadas pela Administração Pública.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não existem impactos ambientais na presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

As cotações estão em conformidade com as especificações do objeto contidas no Termo de Referência, bem como os valores encontrados no mapa de preços estão compatíveis com os praticados no mercado.

Outrossim, o valor estimado da contratação foi obtido conforme as exigências do artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o objeto e o seu possível parcelamento.

A pesquisa de mercado observou as exigências do artigo 5º, do Decreto Estadual nº 90.383, de 30 de março de 2023, e o produto atende todas as especificações re

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)

GUILHERME SCHULER

Responsável pela contratação direta

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - SEL_AL - 22762476 - Estudo Técnico Preliminar - ETP Serviço.pdf (296.11 KB)